DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos Administrativos 7
Lei Aldir Blanc 7
Convênios 9
Licitações e Contratos 9
Extratos de Contratos 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Homologação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.419/2021-TFMCS., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA**, conforme Lei nº. 3.726/2020-LZRP, de 15/12/2020, uma subvenção no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil, reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da entidade, e correrá por conta da verba: 10.302.0210.2031-3.3.50.39.06 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se por eventuais irregularidades que cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 17 de dezembro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5420 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$477.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.750,00**

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.200,00 F.R.: 0 01 00
28	04.122.0045.2003.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	700,00 F.R.: 0 01 00

02 01 02 PM - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

74	04.121.0052.2015.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E FIN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 01 00
75	04.121.0052.2015.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E FIN OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00

02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

106	04.128.0052.2014.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	550,00 F.R.: 0 01 00

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

145	10.301.0210.2086.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	62.000,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5420 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

172	10.301.0210.2086.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL	600,00 F.R.: 0 01 00

02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

221	10.305.0180.2089.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚD OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	1.300,00 F.R.: 0 01 00

02 03 02 PRÉ-ESCOLA

267	12.365.0401.2021.0000 3.1.90.11.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	20.000,00 F.R.: 0 01 12
268	12.365.0401.2021.0000 3.1.90.11.00 05 272 000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	165.000,00 F.R.: 0 05 12
271	12.365.0401.2021.0000 3.1.90.13.00 05 272 000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	47.000,00 F.R.: 0 05 12

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

295	12.361.0403.2022.0000 3.1.90.11.00 05 261 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	100.000,00 F.R.: 0 05 12
298	12.361.0403.2022.0000 3.1.90.13.00 05 261 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	55.000,00 F.R.: 0 05 12

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5420 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

355	12.361.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 02 CEMITÉRIO

512	15.452.0505.2039.0000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
513	15.452.0505.2039.0000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 TRANSPORTE

571	15.453.0508.2042.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.750,00**

Fontes de Recurso	
01 00	86.750,00
01 12	24.000,00
05 12	367.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

Portarias

PORTARIA N.º00297/2021-TFMCS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 3.662, de 23 de abril de 2019, e suas alterações, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a comissão preparatória de Processo Seletivo Simplificado destinada a propor providências para ABERTURA e REALIZAÇÃO de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 - SME.

Artigo 2º. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

a) Sirlei Aparecida Ravazzi Sanches, CPF: 076.503.088-80;

b) Sebastião José Francisco, CPF: 143.149.398-85;

c) Fábio Arrotheia, CPF: 341.919.248-77.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cafelândia-SP, 17 dedezembrode 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00298/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

NOMEIA, através da presente Portaria, os seguintes membros representantes, para comporem o "Conselho Municipal da Saúde" deste Município de Cafelândia, objeto da Lei n.º 3.422/2013-LOC, de 12-12-13, a saber:

¨ **Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços:**

- 1. Eder Macário Jerônimo
- *Suplente:* José Eduardo Paschoali
- 2. Dr. Luiz Fernando Takeuchi
- *Suplente: Andreza Torres Navarro*

¨ **Representantes dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde:**

- 3. Cinthia Antônia de Souza Silva Bernardi
- *Suplente:* Lucinéia dos Santos Ribeiro
- 4. Ana Maria Vieira
- *Suplente*: Maria Francisca Alves de Oliveira

¨ **Representantes dos usuários:**

- 5. Daniela Aparecida Contrera
- *Suplente: Maria de Lourdes de Paula Toffoli*
- 6. José Coelho Filho
- *Suplente: Emerson Leandro Batalha*
- *7.* Luiz Poli Neto
- *Suplente: Maria Isabel Máscaro Olher*

Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 00119/2021-TFMCS., de 07 de maio de 2021

GABINETE DA PREFEITA, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00299/2021-TFMCS.

Constitui Comissão Especial de Licitação para Análise de Amostras referente a Aquisição futura e parcelada de materiais de Limpeza e Higiene para utilização nas Unidades Escolares.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 68/2021 referente a Aquisição futura e parcelada de materiais de Limpeza e Higiene para utilização nas Unidades Escolares, pelo período de 12 meses.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Adriana Satie Yasuoka, CPF 332.333.238-59;

b) Bruna Novaes da Silva, CPF 414.879.778-83;

c) Vânia França Barbosa, CPF 312.632.828-81.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, 17 de dezembro de 2.021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021 – SMC

PROCESSO Nº 01/2021

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal De Cafelândia/SP, situada à Jacob Zucchi, 200, às 09 horas da manhã, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc se reuniu para deliberar sobre a aprovação para o Concurso Prêmio para os Produtos Culturais. Todos os projetos foram lidos por esta Comissão com atenção e analisados tendo como base norteadora o Edital Público nº 001/2021- SMC que dita parâmetros específicos e necessários para a aprovação dos Projetos. Depois de avaliados, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc chegou a seguinte classificação, mediante a pontuação atribuída aos candidatos, aptos, referente à proposta de trabalho apresentada. E são eles:

Nome	Projeto	Categoria
ALESSANDRA BRAUS MOREIRA	O ENTRELACE DA CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA NA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.	Pintura em Mural e Painéis
Fernando Henrique Machado	Imaginação	Pintura em Mural e Painéis
Lucia Helena da Silva	Menina do Café	Escultura
José Alessandro da Cruz Sales	Mandala os 04 Elementos	Instalação Urbana

Ato contínui, a Comissão de avaliação de Projetos deu inicio a análise dos documentos apresentados, nos termos do item 7 do Edital nº 01/2021 – SMC, contatando o que segue:

Critérios	Descrição	Pontuação
A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de Impacto no cenário cultural e na formação depúblico.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de Cafelândia/SP e sua contribuição para a formação dopúblico.	0 a 10 pontos
C)Qualificação dos profissionais envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnicafornecida.	0 a 10 pontos

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

Pintura em Mural e Painéis:

Nome	Projeto	Pontuação
ALESSANDRA BRAUS MOREIRA	O ENTRELACE DA CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA NA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.	6,67
Fernando Henrique Machado	Imaginação	9,08

Escultura:

Nome	Projeto	Pontuação
Lucia Helena da Silva	Menina do Café	8,17

Instalação Urbana:

Nome	Projeto	Pontuação
José Alessandro da Cruz Sales	Mandala os 04 Elementos	9,71

Nada Mais, a Comissão Especial de Seleção encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Cafelândia-SP, 17 de dezembro de 2.021.

Ana Cristina Dearo
Presidente da CAFLA

Edvaldo de Araujo Gouvea
Membro da CAFLA

Gabriel Villalva Candido Lopes
Membro da CAFLA

Luiz Antônio Ramalho Júnior
Membro da CAFLA

Marcia Brognoli Asato
Membro da CAFLA

Paulo Henrique Spitaleti
Membro da CAFLA

Petrina Fernandes S. dos Santos
Membro da CAFLA

Sergio Fumio Yoshioka
Membro da CAFLA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Convênios

EXTRATO

6 TERMO ADITIVO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99;

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELANDIA, CNPJ nº 45.923.687/0001-75;

DO OBJETO: incluir na cláusula sétima do referido Convênio, considerando a Portaria nº GM/MS 2.999, de 03 de novembro de 2021 do Ministério da Saúde, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

DA INCLUSÃO: A CONVENIADA receberá da PREFEITURA, os recursos oriundos do Ministério da Saúde, em parcela única, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais, observando quanto a sua utilização, o Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.39.06 – Convênio; 10.302.0210.2031.0000 – Subvenção I Santa Casa de Misericórdia Cafelândia.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Municipal n° 3.775/2021-TFMCS, de 23 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2.021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 e 200.
PROCESSO: Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.
EDITAL Nº 51/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL inscrita no CNPJ nº 34.425.883/0001-01 – contrato nº 194/21 – vencedora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 2-970,00-8.730,00; 3-735,00-8.820,00; 4-125,00-2.875,00; 5-275,00-2.475,00; 7-340,00-5.100,00; 11-1.115,00-5.575,00; 12-970,00-2.910,00; 13-735,00-2.940,00; 14-125,00-875,00; 15-275,00-825,00; e 17-340,00-1.700,00 - Total: R$ 42.825,00; JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70 - contrato nº 195/21 – vencedora do item: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 8-2.880,00-17.280,00 - Total: R$ 17.280,00; JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME - inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41 - contrato nº 196/21 – vencedora do item: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 6-990,00-29.700,00 - Total: R$ 29.700,00; LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JÚNIOR 14916016637 - inscrita no CNPJ nº 38.368.850/0001-10 - contrato nº 197/21 – vencedora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 18-2.800,00-5.600,00; 19-2.595,00-2.595,00; e 20-2.520,00-5.040,00 - Total: R$ 13.235,00; REISPEL LTDA - inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78 - contrato nº 198/21 – vencedora do item: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1-742,00-11.130,00 - Total: R$ 11.130,00; REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51 - contrato nº 199/21 – vencedora do item: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 10-2.150,00-17.200,00 - Total: R$ 17.200,00; e a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME - inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60 - contrato nº 200/21 – vencedora do item: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 16-1.520,93-15.209,30 - Total: R$ 15.209,30.

Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: 12.365.0402.2020 – Manutenção de Creches Municipais – Ficha 263; 12.365.0401.2021 – Manutenção da Pré-Escola – Ficha 287; 12.361.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 317.

Prazo Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração

Assinatura: 14/12/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Considerando que constou erroneamente na publicação de 14/12/2021 o número do contrato 190/2.021;

Fica retificado o número do contrato para 193/2.021 - referente ao Processo nº 63/2.021 – Pregão Eletrônico nº 41/2021.

Cafelândia, 17 de dezembro de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a candidata **TIFANI STER ZUPELI DE OLIVEIRA**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para o cargo de **Pajem** para, no prazo de dois dias, apresentar os documentos admissionais da relação anexa na Secretaria Municipal da Educação.

Cafelândia, 17 de dezembro de 2021

Ana Lucia Garcia Parro
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – (14) 3556-8000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- RESERVISTA (XEROX)
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (OPCIONAL)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE – BRADESCO
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX) (OPCIONAL)
- HISTÓRICO ESCOLAR (XEROX)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECE)
- DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECE)

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESERTO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pela Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, à vista das razões transcritas no edital de realização do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

1. DECLARAR O PROCESSO SELETIVO DESERTO.

Edital de Licitação	03/2.021
Modalidade	Processo Seletivo Simplificado
Período das Inscrições	26/11/2021 a 02/12/2021
Objeto	Contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme inciso VI[1], artigo 2º da lei municipal n° 3.662, de 23 de abril de 2.019 e suas alterações para cargo de MOTORISTA PARA TRANSPORTE PÚBLICO - COLETIVO.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 16 de dezembro de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal